



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.584 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Autoria: Vereador Edmilson da Silva de Oliveira**

**Ementa: Institui o Dia do Arquiteto e Urbanista no Município de Rio das Flores e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário do Município de Rio das Flores, o Dia do Arquiteto e Urbanista, a ser comemorado, anualmente, em 15 de dezembro.

**Art. 2º.** O Dia do Arquiteto e Urbanista tem por objetivo reconhecer a importância desses profissionais para o desenvolvimento urbano sustentável, o ordenamento territorial e a preservação do patrimônio arquitetônico e cultural do Município.

**Art. 3º.** Os organizadores deverão dar publicidade prévia ao evento, por meio adequado, a fim de informar e convidar os interessados.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, atividades comemorativas, educativas e culturais alusivas à data.

**Parágrafo único.** As ações de que trata o caput poderão incluir palestras, exposições, seminários e outras iniciativas voltadas à valorização do trabalho dos arquitetos e urbanistas.

**Art. 5º.** A execução desta Lei ocorrerá sem ônus adicional ao erário, utilizando-se, sempre que possível, da estrutura administrativa já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2025.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez  
**Vice Presidente**

Pedro Mário Gomes da Graça  
**1º Secretário**

Fernando Antônio de Souza  
**2º Secretário**





Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro 2025.

  
Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia Juridica	
LEI nº	2584
Fls nº	02
rubrica:	